EXCEÇÕES FISCAIS

A rotina Exceções Fiscais tem por objetivo tratar as situações de tributação de ICM S, IPI, PIS, COFINS e ISS que fogem à regra geral. As exceções no tratamento fiscal podem ser determinadas pelas Unidades da Federação (UF) e/ou Tipo de Cliente, se revendedor, produtor etc. e referem-se a um produto ou a um grupo de produtos.

Pode ser utilizado o caractere "*" no campo "Estado" para generalizar a aplicação da exceção a todos os Estados ou a todos os tipos de clientes, quando utilizado o caractere "*" no campo "Tipo".

Exemplo: Determinado produto tem tributação normal de ICMS, desde que não seja vendido a revendedor, caso contrário, será tributado em 12%, independente do Estado destino. Assim, cada caso de exceção fiscal, avaliado e classificado, deve ser cadastrado no sistema.

Os casos existentes pertencerão a "grupos de tributação" que devem ser previamente cadastrados internamente pelo administrador do Protheus. Deve-se indicar esses grupos no cadastramento da exceção fiscal.

Principais Campos:

- Grupo (Grupo de Tributação): Código que funciona como identificador único da tabela. Para serem utilizados, os grupos devem ser previamente cadastrados internamente.
- Sequência: Identificação da linha da exceção. Uma exceção fiscal identificada por um grupo de tributação pode possuir mais de uma regra cadastrada. As diferentes regras são diferenciadas por números de sequências (Ex:01,02,03...).
- Estado (UF): Unidade federativa para a qual a regra se aplica (unidade federativa destino da operação). Deve-se informar um estado válido, constante da tabela de estados. Caso seja informado "**" (dois asteriscos), o sistema identificará que a regra é valida para todos os estados.
- Tipo (Todos/Cons.Final/Prod.Rural/Revend./Solidario/Importação): tipo do cliente para o qual a regra se aplica. O tipo de cliente é uma informação cadastrada na tabela cadastro de clientes. Caso se informado "*" (asterisco), a regra será valida para todos os clientes.

Há outros campos que alteram a regra geral para cálculo dos impostos ICM S, IPI, PIS, COFINS e ISS, como:

• Aliq. Interna: alíquota a ser aplicada nas operações efetuadas na mesma Unidade de Federação do emitente. Informando este campo, o sistema irá sobrepor a configuração de alíquota interna (18%) definida internamente.

Para DENTRO do estado emissor, no caso SP – informar os 25% no campo de alíquota interna. Quando é para fazer o calculo de alíquota interna nas operações com outros estados – o campo correto a ser informado é o Aliquota Icms Destinatário

<u> </u>						Exceções Fisca	is de ICMS - A	LTERAF	t						
Grupo :															
002	330	042090													
002	330	342030													
Sequencia		Tipo	Aliq.Interna	Aliq.Externa	Margem Lucro	ALICMS Dest	Grp.Cli./For	ISS	ICMS Pauta	IPI Pauta	PIS Pauta	COFINS Pauta	ICMSPautaPro	Aliq. IP	
	AC	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
02	AL	Todos	0,00					Nao	0,00					0,00	
03	AM	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
	AP	Todos	0,00					Nao	0,00					0,00	
	BA	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
06	CE	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
	DF	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
80	ES	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
	GO	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
10	MA	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
	MG	Todos	0,00					Nao	0,00					0,00	
	MS	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
	MT	Todos	0,00					Nao	0,00					0,00	
14	PA	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
15	PB	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
16	PE	Todos	0,00	1000				Nao	0,00					0,00	
17	PI	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
18	PR	Todos	0,00					Nao	0,00					0,00	
	RJ	Todos	0,00					Nao	0,00					0,00	
20	RN	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
	RO	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
22	RR	Todos	25,00					Nao	0,00					0,00	
23	RS	Todos	0,00	4,00	111,87	25,00		Nao	0,00	0,0	0,000	0,0000		0,00	
1			"""												
											Confirm	nar Fechar	Ações	relacionadas	
TOTVS 2011 Série T Distribuição e Logistica MSSQL Producao Administrador							02/04/2013					Liss Comercio Imp. e Exp. / Liss / Matriz			

- Aliq. Externa: alíquota a ser aplicada nas operações efetuadas com a Unidade de Federação diferente da do Emitente. Informando este campo, o sistema irá sobrepor a regra geral para cálculo do ICMS, que prevê alíquota de 12 % para operações interestaduais e alíquota de 7 % para operações interestaduais tendo como origem estados que não são da região norte para estados da região norte. As alíquotas externas são válidas somente para operações efetuadas por contribuintes do ICMS (inscritos).
- Margem Lucro: margem de lucro para cálculo do ICMS solidário. Informando este campo, o sistema sobreporá a configuração do campo margem de lucro do cadastro de Produtos.
- Al.ICM S Dest.: alíquota do ICM S na UF do destinatário. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a alíquota padrão do Estado. Essa informação é utilizada para o cálculo de ICM S normal quando efetuada operação com ICM S solidário interestadual. Sobrepõe a configuração presente internamente no ERP (Alíquotas internas UF).
- Grp.Cli/For: grupo de clientes/fornecedores para tratamento da exceção fiscal.
- ISS: indica se as configurações informadas para os campos alíquota interna e alíquota externa do ICM S serão estendidas ao cálculo do ISS.
- ICMS Pauta: valor unitário do ICMS Pauta. O ICMS de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de ICMS em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de Produtos.

- IPI Pauta: valor unitário do IPI Pauta. O IPI de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de IPI em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Empregado nas operações com bebidas, por exemplo. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de Produtos.
- PIS Pauta: valor unitário do PIS Pauta. O PIS de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de PIS em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de produtos.
- COFINS Pauta: valor unitário do COFINS Pauta. O COFINS de pauta é um tipo diferenciado de cálculo de COFINS em que o valor do imposto é apurado pela multiplicação de um valor fixo pela quantidade comprada / vendida. Sobrepõe a configuração de campo com mesma função presente no cadastro de Produtos.
- Aliq.IPI: alíquota de IPI a ser aplicada.
- · Aliq.PIS: alíquota para cálculo do PIS.
- Aliq.COFINS: alíquota para cálculo da COFINS.
- Base ICM S: informe o percentual da redução da base de cálculo do ICM S.
- Base IPI: informe o percentual da redução da base de cálculo do IPI.
- Pauta Prod.: informe "SIM" para considerar o ICMS de pauta no cadastro de produto ou "NÃO" para considerar a margem de lucro da exceção fiscal.
- UF Busca: apenas para as notas fiscais de entrada, esse campo irá indicar como o sistema deve se comportar no momento de selecionar a exceção fiscal. O padrão do sistema é buscar a exceção pela UF de destino da mercadoria (no caso das entradas, a UF a ser cadastrada deve ser a mesma do contribuinte destinatário "SP"). Esse campo poderá mudar a lógica de composição da exceção, considerando a UF do remetente da mercadoria, ou seja, a UF do fornecedor. Portanto, utilize: 1=Destino, para que a UF a ser selecionada na exceção fiscal das notas de entrada seja a do destino da mercadoria "SP" ou 2=Origem, para que a UF a ser selecionada na exceção fiscal das notas de entrada seja a da origem da mercadoria (cadastro do fornecedor).

Importante: A exceção fiscal opera apenas quando vinculada a um produto. Dessa forma, após o cadastramento da exceção fiscal, deve-se associá-la ao produto informando seu código no campo "grupo de tributação" presente no cadastro de produtos.

Em resumo, a exceção fiscal atribui novas Bases de Cálculo/Alíquotas/Margem de Lucro/Pautas, ao tratamento fiscal padrão (TES+Produto) de acordo com os parâmetros estabelecidos.